

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017/SME CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL VIVÊNCIA AMIGA (CLUBE DE MÃES).

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ, localizada à Rua Piauí s/nº, setor Novo Horizonte, inscrita no CGC/MF sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato representado através do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sr.º CICERO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 639.359.610-00 e da Carteira de Identidade nº 231343 SSP/TO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL VIVÊNCIA AMIGA (CLUBE DE MÃES), com sede na rua: 19 s/nº, centro, Ourilândia do Norte, neste ato representado pela Sra. Lurdes Narcizo, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada no município de Ourilândia do Norte-Pará, portadora da cédula de identidade Nº 8300578 e do CPF nº. 466.920.968-87

O CONTRATANTE e CONTRATADA tem entre si justo e avençado e celebra o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 001/2017/SME, conforme os quais resolvem firmar o presente Contrato, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 001/2017 e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e as cláusulas do presente contrato e condições seguintes: sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 09/02/2017, nos termos previstos em sua cláusula décima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1 – Pelo presente TERMO ADITIVO fica prorrogada a vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017/SME**, para 31/12/2018, tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017/SME**, a vigência inicial irá expirar em 09/02/2018, prorrogada para 31/12/2018 através do 1º TERMO ADITIVO.

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

2 – O presente TERMO ADITIVO decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação, Sr. **CICERO BARBOSA DA SILVA**, com amparo legal no disposto no Artigo 57, parágrafo 1º, inciso 2º da LEI nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017/SME**, firmado em 09/02/2017.

2 – Bem como a justificativa que se faz necessário devido interesse da Secretaria Municipal de Educação, para que permaneça a locação da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL VIVÊNCIA AMIGA (CLUBE DE MÃES)**, uma vez que a mesma vem atendendo de forma satisfatória os termos contratuais. Deste modo a Secretária Municipal de Educação, através do ofício nº 012/2017, vem solicitar o TERMO ADITIVO DE PRAZO.

Informamos ainda que o valor mensal da LOCAÇÃO permanecerá inalterado, conforme Contrato Administrativo Nº 001/2017/SME.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes abaixo.

Ourilândia do Norte 30 de Janeiro de 2018.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL VIVÊNCIA AMIGA
(CLUBE DE MÃES).
CONTRATADA**